PROCESSO Nº 1071/09 PROTOCOLO Nº 10.181.796-2

PARECER CEE/CES Nº 116/10 APROVADO EM 11/02/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício nº 1204/09-CES/GAB/SETI, fls. 35, de 20/10/09, com inclusa Informação nº 65/09-CES/SETI, fls. 34, de 20/10/09, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, que por meio do Ofício 570/09-GRE, fls. 03, de 04/09/09, solicita renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado, ofertado pela UEM.

Dados Gerais do Curso

Curso: Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado.
Carga Horária: 3.260 horas para o Bacharelado e 3.362 para a Licenciatura.
Turnos: Licenciatura ou Bacharelado, (turno de funcionamento integral), Licenciatura, (turno de funcionamento noturno).
Vagas: 80, sendo 40 para a Licenciatura ou Bacharelado (integral) e 40 para a Licenciatura (noturno).
Prazo para Integralização: mínimo 4 e máximo 8 anos para a Licenciatura ou Bacharelado e mínimo 5 e máximo 8 anos para a Licenciatura.

PROCESSO Nº 1071/09

2. Mérito

Às fls. 25 e 26, constam as Matrizes Curriculares das disciplinas do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado, nas quais constam os componentes curriculares e a respectivas cargas horárias.

Os quadros com as informações relativas à formação e titulação acadêmica do corpo docente que atua no curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado, encontram-se às fls. 20 a 24, deste protocolado, e atendem às exigências legais vigentes.

O presente processo está instruído conforme a Deliberação CEE-PR/CES nº 03/09, de 08/05/09 e orientação exarada pelo Parecer nº 17/09-CEE-PR/CES, de 05/06/09.

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado, ofertado pela UEM, obteve no ano de 2008, Conceito Preliminar de Curso – CPC 4, atribuído pelo INEP, conforme relatório, fl. 04.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Conceito Preliminar de Curso 4, obtido no ano de 2008, somos pela renovação do reconhecimento por 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado com carga horária de 3.362 horas para a Licenciatura e de 3.260 para o Bacharelado, 80 vagas, sendo 40 para a Licenciatura ou Bacharelado (turno de funcionamento integral) e 40 para a Licenciatura (funcionamento noturno), prazo para Integralização, mínimo de 4 e máximo 8 anos para o a Licenciatura ou Bacharelado (integral) e mínimo de 5 e máximo 8 anos para a Licenciatura (noturno), ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá.

Alerta-se à IES para:

a) regulamente o estágio obrigatório e não obrigatório deverá seguir a normatização contida na Deliberação CEE-PR/CP nº 02/09;

b) cumpra as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de acordo com a Deliberação CEE-PR nº 04/06;

c) contrate docentes para atuar no Ensino de Libras conforme dispõe o art 3º do Decreto Federal nº 5626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº 10436 de 24/04/2002.

PROCESSO Nº 1071/09

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI para homologação, e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Devolva-se o processo à IES para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES